



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

**LEI MUNICIPAL Nº 690, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Orçamento Anual do Município de Careiro da  
Várzea, para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faço saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte **LEI**:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Careiro da Várzea, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 93.615.778,00 (noventa e três milhões seiscentos e quinze mil setecentos e setenta e oito reais).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes, previstas na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	VALOR
RECEITA CORRENTE	R\$ 102.766.938,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 3.243.700,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 238.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 153.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 99.130.938,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 102.766.938,00</b>
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$ 9.151.160,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 9.151.160,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 93.615.778,00</b>



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º A Despesa total fixada é no valor de R\$ 93.615.778,00 (noventa e três milhões seiscentos e quinze mil setecentos e setenta e oito reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 65.780.965,91 (sessenta e cinco milhões setecentos e oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 27.834.812,09 (vinte e sete milhões oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e doze reais e nove centavos).

Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
CÂMARA MUNICIPAL	3.631.850,00	-	3.631.850,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.164.000,00	-	2.164.000,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.687.634,01	-	3.687.634,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.787.950,00	-	1.787.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.027.138,00	-	37.027.138,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	4.045.072,09	4.045.072,09
SEC. MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO E PROD. RURAL	1.218.472,08	-	1.218.472,08
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.296.670,06	-	8.296.670,06
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CID. E D. HUMANOS	-	2.280.000,00	2.280.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.586.300,00	-	1.586.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	903.000,00	-	903.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	259.000,00	-	259.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES	368.500,00	-	368.500,00



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**

SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUST. IND. E COMÉRCIO	87.000,00	-	87.000,00
SEC. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	498.000,00	-	498.000,00
SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE	80.000,00	-	80.000,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E SUSTENTABILIDADE	349.500,00	-	349.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.305.090,00	1.305.090,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	10.000,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	20.194.650,00	20.194.650,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	40.000,00	-	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FAC	41.000,00	-	41.000,00
FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL	51.000,00	-	51.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.703.951,76	-	3.703.951,76
<b>TOTAL</b>	<b>65.780.965,91</b>	<b>27.834.812,09</b>	<b>93.615.778,00</b>

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	3.631.850,00	-	3.631.850,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	270.000,00	-	270.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.324.584,01	-	7.324.584,01
SEGURANÇA PÚBLICA	538.000,00	-	538.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.595.090,00	3.595.090,00
SAÚDE	-	24.239.722,09	24.239.722,09
EDUCAÇÃO	37.027.138,00	-	37.027.138,00
CULTURA	519.500,00	-	519.500,00
URBANISMO	7.005.768,02	-	7.005.768,02
HABITAÇÃO	40.000,00	-	40.000,00
SANEAMENTO	960.268,03	-	960.268,03
GESTÃO AMBIENTAL	333.000,00	-	333.000,00
AGRICULTURA	1.477.472,08	-	1.477.472,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	183.500,00	-	183.500,00
ENERGIA	90.634,01	-	90.634,01
TRANSPORTE	1.786.300,00	-	1.786.300,00
DESPORTO E LAZER	793.000,00	-	793.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	96.000,00	-	96.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.703.951,76	-	3.703.951,76
<b>TOTAL</b>	<b>65.780.965,91</b>	<b>27.834.812,09</b>	<b>93.615.778,00</b>



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CAPÍTULO III**

**DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes, até o limite de 40% (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, e com base no art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP; e

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo, inclusive, a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro da Várzea/AM., 10 de dezembro de 2024.

  
**PEDRO DUARTE GUEDES**  
Prefeito Municipal